

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 026/2020**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de 01 (um) profissional especializado com **formação superior em antropologia** para coordenar grupo de pesquisa multidisciplinar e realizar estudos etnoterritoriais em comunidades indígenas da Amazônia Legal, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) profissional especializado com formação em Antropologia para coordenar grupo de pesquisa multidisciplinar e realizar estudos etnoterritoriais em comunidades indígenas da Amazônia Legal contemplando aspectos socioeconômicos, culturais, históricos, ambientais e cartográficos, com o objetivo de proporcionar maior conhecimento das realidades indígenas e seus territórios, qualificar e promover os direitos constitucionais dos povos indígenas, e contribuir para a conservação da sociobiodiversidade dos povos e territórios indígenas do Brasil.

**1.2.** É importante que o antropólogo tenha Doutorado em Etnologia Indígena e realizado pesquisa de campo acadêmica com comunidades/povos indígenas da Amazônia Legal, na região indicada abaixo, tendo em vista a necessidade de experiência aprofundada diante do pouco tempo de pesquisa de campo (25 dias) previsto pelo projeto, visando a execução de atividades e a entrega dos produtos relacionados nos **itens 2.1 2.2 e 2.3** deste Edital.

**1.3.** O presente Processo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, será conduzido pela Comissão de Seleção da FINATEC, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5.** É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **2.1. Atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:**

**2.1.1** Coordenação de Grupo de Pesquisa Multidisciplinar, composto por ambientalista (profissional com formação em geografia, ciências ambientais, ecológicas, agrônômicas, biológicas ou florestais) e profissional de cartografia com formação em geoprocessamento e georreferenciamento.

**2.1.2** Pesquisa bibliográfica/documental anterior à pesquisa de campo.

**2.1.3** Pesquisa de campo etnográfica durante 25 dias ininterruptos com a comunidade indígena indicada, com foco na memória oral e no conhecimento atual do grupo, a respeito dos temas especificados no item **2.3**.

**2.1.4** Durante a pesquisa de campo, manter diálogo interdisciplinar com o ambientalista e com o profissional da cartografia com a finalidade de levantamento de dados que subsidiarão o relatório antropológico, o relatório ambiental e a confecção de mapas ilustrativos.

**2.1.5** Interlocução qualificada com o grupo de pesquisa e com as comunidades indígenas envolvidas, de modo a se avaliar: o cronograma de pesquisa, os locais adequados para pesquisa, as pessoas adequadas como interlocutores ou auxiliares de pesquisa (especialistas em

determinados conhecimentos, eventuais tradutores, guias de campo, pilotos etc), a logística de deslocamento para locais de pesquisa.

**2.1.6** Avaliar com o grupo de pesquisa e a comunidade envolvida a necessidade, a pertinência e os possíveis riscos de visitas de campo e mapeamento de lugares significativos, tais como locais de moradia, locais de uso de recursos naturais, locais de relevância ambiental, locais de importância simbólica e cultural e locais de ocupações de não-índios, além da definição cartográfica do território.

**2.1.7** Controle de pagamento e recolhimento de recibos dos auxiliares de pesquisa.

**2.1.8** Prestar contas de ajuda de custo e passagens, apresentando relatório do cronograma de deslocamento executado, anexando bilhetes aéreos e/ou terrestres e fluviais e cartões de embarque, em até 10 dias após o retorno da pesquisa de campo.

**2.1.9** Redação do relatório antropológico em duas fases (produto parcial e produto final), divididas de acordo com os temas/partes indicados no próximo item.

**2.1.9.1** Na primeira fase, o produto parcial deverá conter exclusivamente o que diz respeito à pesquisa bibliográfica/documental do estudo antropológico.

**2.1.9.2** Na segunda fase, o produto final deverá conter os dados da pesquisa de campo em uma narrativa que dialogue com os dados bibliográficos e documentais apresentados no produto parcial.

**2.1.10** Interlocução com o ambientalista e o profissional de cartografia durante a redação do relatório, quando necessário.

**2.1.11** Submissão dos relatórios (parcial e final), em partes sucessivas, em formato Word, à análise da Coordenação do Projeto.

**2.1.12** Revisão dos relatórios (parcial e final) caso seja solicitado pela Coordenação do Projeto.

**2.1.13** Entregas dos relatórios (parcial e final) nos prazos definidos por contrato, com o relatório final acompanhado dos mapas ilustrativos.

**2.1.14** Participação em encontros virtuais de grupo com a Coordenação do Projeto no início do contrato, para orientações gerais, e após a entrega do relatório final, para avaliação conjunta da experiência e dos resultados alcançados.

## **2.2. Especificação de formatação dos produtos a serem entregues:**

**2.2.1.** Os relatórios antropológicos (parcial e final) deverão seguir as especificações de formatação recomendadas abaixo, contendo as seguintes partes pré e pós-textuais:

**2.2.1.1.** Capa com o nome da terra reconhecida e dos povos interessados; nome do autor do relatório; data (mês e ano);

**2.2.1.2.** Sumário contendo todas as partes do relatório e páginas respectivas, incluindo possíveis índices (de quadros, tabelas, ilustrações, fotos, mapas etc) e material anexo;

**2.2.1.3.** Índices (de quadros, tabelas, ilustrações, fotos, mapas, etc) e eventuais notas explicativas ou lista de siglas após o Sumário;

**2.2.1.4.** Mapas gerais antes da Primeira Parte do relatório. Mapas específicos e outras ilustrações, onde o autor julgar mais conveniente.

**2.2.1.5.** Bibliografia logo após a sétima parte do relatório.

**2.2.1.6.** Lista de fotos anexas com respectivas legendas explicativas após a bibliografia.

**2.2.1.7.** Material informativo considerado importante após as fotografias.

**2.2.1.8.** Formatação com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas;

**2.2.1.9.** O produto final deverá ser entregue em 01 (uma) via impressa, assinada pelo autor do relatório, e em arquivo eletrônico no formato Word e no formato PDF único (contendo fotos, mapas, ilustrações etc), encaminhados por e-mail para a equipe e Coordenação do Projeto Estudos Etnoterritoriais.

### **2.3. Especificação do conteúdo dos produtos a serem entregues:**

**2.3.1.** Tanto o relatório antropológico parcial (produto parcial) quanto o relatório final (produto final) sobre a comunidade indígena/território indicado deverão ser estruturados de acordo com as seguintes partes/temas especificados nos subitens abaixo.

**2.3.1.1.** O **produto parcial** (primeira fase da pesquisa) será baseado exclusivamente em pesquisa bibliográfica/documental (em bibliotecas, museus, arquivos públicos e privados).

**2.3.1.2.** O **produto final** (segunda fase da pesquisa) será baseado em pesquisa de campo etnográfica com a comunidade indicada, devendo promover um diálogo textual com os dados bibliográficos e documentais apresentados no produto parcial.

**2.3.2.** O produto parcial e o produto final devem ter como fundamento principal o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas” pelos índios definidas no §1º, do Art. 231 da Constituição Federal:

*“§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”*

**2.3.3.** Os relatórios parcial e final deverão ser entregues no prazo estipulado, cabendo ao consultor a revisão do texto, caso necessário, após análise de cada parte feita pela Coordenação do Projeto e deverão conter:

**2.3.3.1.** Primeira Parte: informações gerais, com breve caracterização cultural/linguística do grupo; descrição detalhada da ocupação territorial histórica e do impacto da colonização na

reprodução do grupo e na ocupação territorial a partir das relações históricas e atuais com os diversos atores/instâncias da sociedade nacional, com o Estado brasileiro e eventualmente com povos vizinhos (com mapa ilustrativo); identificação e descrição de eventuais causas de redução populacional e deslocamentos territoriais ao longo do tempo; demografia em perspectiva diacrônica;

**2.3.3.2.** Segunda Parte: população atual e distribuição espacial das comunidades envolvidas (com mapa ilustrativo); critérios de ocupação territorial e de vínculos com o território; tempo de permanência no local atual e as razões para tal; relações de parentesco e genealogia relevantes para o assunto em questão; descrição detalhada do tipo de ocupação territorial à época da Constituição Federal de 1988 (se o grupo estava na posse do território ou não; ou se mantinha algum tipo de ocupação tradicional mesmo não estando na posse); se não estava na posse do território ou não mantinha ocupação tradicional de nenhum tipo, detalhar as razões para tal, esclarecer se houve esbulho renitente e, em caso positivo, detalhar como se deu o esbulho ao longo dos anos, descrevendo o processo histórico por meio do qual os indígenas foram impedidos de ocupar de forma tradicional o seu território; descrever se o processo de esbulho fez arrefecer o sentimento de vinculação ao território ou não; caracterizar em detalhes o histórico de reivindicação indígena pela manutenção do domínio pleno do seu território tradicional; informar sobre a existência de processos administrativos ou judiciais reivindicando a posse ou domínio da área pelas comunidades indígenas, ou qualquer outra ação administrativa ou judicial envolvendo o território ou a comunidade;

**2.3.3.3.** Terceira Parte: descrição das atividades produtivas tradicionais e sua relação com o território ocupado, com o calendário anual, com os tipos de meio ambiente específicos e sua relevância sociocultural para a reprodução do grupo; descrição das transformações das atividades socioeconômicas a partir da

colonização, da eventual interação com outros povos indígenas e sua relevância atual;

**2.3.3.4.** Quarta Parte: classificações etnoambientais (categorias nativas sobre os tipos de ambientes e paisagens, como solo ou vegetação, por exemplo) e etnotemporais (categorias nativas sobre os ciclos temporais) associadas ao uso dos recursos naturais; descrição objetiva e fundamentada das áreas específicas (com indicação em mapas) do território de ocupação tradicional indispensáveis às atividades produtivas, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais essenciais à reprodução física e sociocultural do grupo em questão, levando em consideração os condicionantes ambientais; descrição das atividades socioeconômicas nas áreas específicas e dos organismos e dos recursos naturais utilizados nos ambientes; toponímias socioambientais significativas; descrição de conflitos com não índios, impactos e ameaças à integridade socioambiental do território;

**2.3.3.5.** Quinta Parte: Dados sobre natalidade e mortalidade, com identificação de possíveis causas de desequilíbrio do crescimento populacional (reprodução física do grupo); descrição objetiva e fundamentada, com base na tradição sociocultural específica do grupo, das áreas e toponímias significativas (com indicação em mapas) do território de ocupação tradicional do ponto de vista cultural e simbólico, como cemitérios, locais de origem mítica ou eventos mítico-históricos significativos, antigas aldeias etc (reprodução cultural do grupo);

**2.3.3.6.** Sexta Parte: Descrição da ocupação atual de não indígenas na área em questão (com mapa ilustrativo), levando em consideração o tempo e histórico da ocupação, o tipo de ocupação e possíveis conflitos com a comunidade indígena;

**2.3.3.7.** Sétima Parte: Conclusão com síntese dos aspectos mais relevantes e definição cartográfica (mapa anexo) do território de ocupação tradicional do povo em questão, segundo o que é definido pela Constituição Federal de 1988.

## 2.4. Cronograma de Execução:

**2.4.1.** As atividades para realização do produto parcial deverão ser executadas no prazo de 4 meses, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre a FINATEC e o(a) profissional selecionado(a). As atividades para realização do produto final deverão ser executadas no prazo de 4 meses após o último dia da pesquisa de campo (prazo estimado em função da pandemia do COVID-19).

Atividades / Produtos	Prazos
<b>2020</b>	
Assinatura de contrato dos consultores	17 de agosto de 2020
Início das atividades contratuais	17 de agosto de 2020
Encontros virtuais preparatórios com a Coordenação do Projeto	26, 27 e 28 de agosto de 2020
Análise preliminar do produto parcial pela Coordenação do Projeto	17 de outubro de 2020 (dois meses após assinatura do contrato)
Entrega dos produtos parciais	17 de dezembro de 2020 (quatro meses após assinatura do contrato)
<b>2021</b>	
Pesquisa de campo	Entre 15 de maio e 31 de julho de 2020
Análise preliminar do produto final pela Coordenação do Projeto	Até 1º. de outubro de 2020 (até 2 meses após o fim da pesquisa de campo)
Entrega do produto do final	Até 1º. de dezembro de 2020 (até 4 meses após o fim da pesquisa de campo)
Seminário final virtual com antropólogos	15 de dezembro de 2020

## 3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO

**3.1.** O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Profissional	Requisitos Obrigatórios
Coordenador do Grupo de	<i>Curriculum vitae</i> ou <i>lattes</i> ;
	Possuir diploma de Doutorado em Antropologia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

	Comprovar pesquisa acadêmica em Etnologia Indígena;
	Possuir experiência de pesquisa etnográfica com os povos indígenas Apurinã e/ou Paumari;
	Declaração de disponibilidade para realizar pesquisa de campo ininterrupta de 25 dias entre 15 de maio e 31 de julho de 2021 e participar em Seminário Final virtual de avaliação.

**3.2.** O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será **ELIMINADO**.

#### 4. REQUISITOS DESEJÁVEIS DE SELEÇÃO

**4.1.** O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis, conforme pontuação constante no item 8.1 deste Edital:

Profissional	Requisitos Desejáveis
Antropólogo Coordenador do Grupo de Pesquisa	Possuir conhecimento etnográfico específico sobre os povos indígenas Apurinã e/ou Paumari do médio Rio Purus (AM)
	Possuir publicações acadêmicas e/ou projetos de pesquisa sobre os povos Apurinã e/ou Paumari do Município Lábrea (AM)
	Possuir experiência com processos de regularização fundiária e/ou de gestão ambiental e territorial em terras indígenas do Município de Lábrea (AM)

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **do dia 22 ao dia 28 de julho de 2020**;

**5.2.** No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

**5.2.1.** Documentação necessária para cumprir os requisitos obrigatórios:

**5.2.1.1.** *Curriculum vitae* ou lattes;

**5.2.1.2.** Diploma de Doutorado em Antropologia;

**5.2.1.3.** Comprovante de pesquisa acadêmica em Etnologia Indígena no Doutorado;

**5.2.1.4.** Comprovante de experiência em pesquisa etnográfica com os povos indígenas Apurinã e/ou Paumari;

**5.2.1.5.** Apresentar Declaração de Disponibilidade de Viagem e participação em Seminário Final virtual de avaliação.

**5.2.2.** Documentação necessária para cumprir os requisitos desejáveis:

**5.2.2.1.** Comprovante de conhecimento etnográfico específico sobre os povos Apurinã e/ou Paumari do médio Rio Purus (AM)

**5.2.2.2.** Comprovante de publicações acadêmicas e/ou projetos de pesquisa sobre os povos Apurinã e/ou Paumari do Município Lábrea (AM)

**5.2.2.3.** Comprovante de experiência com processos de regularização fundiária e/ou de gestão ambiental e territorial em terras indígenas do Município de Lábrea (AM).

**5.2.3.** Declaração de que não possui vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, conforme **Anexo I** do Edital.

**5.3.** Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.

**5.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**5.5.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**5.6.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**5.7. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**5.8.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF”.

**5.9.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.10.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**6.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **3.1**;

**6.1.2. ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **4.1**.

## **7. ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1. ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**7.2.** A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

**7.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2**.

## 8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

**8.1. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Pontuáveis		
Critérios De Avaliação	Pontuação	Valor Máximo Por Item
a) Possuir conhecimento etnográfico específico sobre os povos Apurinã e/ou Paumari do médio Rio Purus (AM)	20 pontos para cada experiência comprovada	40
b) Possuir publicações acadêmicas e/ou projetos de pesquisa sobre os povos Apurinã e/ou Paumari do Município Lábrea (AM)	20 pontos para cada experiência comprovada	40
c) Possuir experiência com processos de regularização fundiária e/ou de gestão ambiental e territorial em terras indígenas do Município de Lábrea (AM)	10 pontos para cada experiência comprovada	20
<b>Total de Pontos</b>		<b>100</b>

**8.2.** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

## 9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

**9.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.2.1.** Maior idade;

**9.2.2.** Maior pontuação no item “a” do quadro constante no **item 8.1** acima.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Divulgação do Processo e Inscrições	22 a 28/07/2020
Avaliação Curricular	29 a 31/07/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	04/08/2020
Período de Recurso	05 a 07/08/2020
Resposta aos Recursos	10 a 12/08/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo II e Anexo III</b> preenchido.	14/08/2020

## 11. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL E FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O valor total disponível é de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais).

**11.2.** O pagamento será efetuado em duas parcelas, mediante a entrega e aprovação dos produtos descritos no item 2 deste Edital, observados o prazo de entrega e valor correspondente a cada um deles, abaixo descritos:

Produtos	Prazo	Valor bruto
<b>Parcial - (1ª. fase):</b> Estudo antropológico da comunidade indicada a partir de pesquisa bibliográfica e documental, estruturado conforme especificado no item 2.3.	17 de dezembro de 2020 (4 meses a partir da assinatura do contrato)	30 % do valor total: R\$ 16.200,00
<b>Final - (2ª. fase):</b> Estudo antropológico da comunidade indicada a partir de pesquisa de campo, em diálogo textual com os dados bibliográficos e documentais apresentados no produto parcial, estruturado conforme especificado no item 2.3.	Até 1º. de dezembro de 2021 (4 meses após o fim da pesquisa de campo)	70 % do valor total: R\$ 37.800,00
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 54.000,00</b>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**12.1.1.** O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no **ANEXO II** e **ANEXO III**, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**12.1.2.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**12.2.** As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

**12.3.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**12.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**12.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**12.6.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no **item 5.2.3**.

**ANEXO II** – Declaração de Disponibilidade de Viagem.

**ANEXO III** – Relação de documentos.

**ANEXO IV** – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 21 de julho de 2020.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 026/2020**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito(a) no CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Edital de RPA n° 026/2020, **DECLARO** não possuir vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome:

CPF:

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 026/2020**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VIAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_/\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, comprometo-me, se houver necessidade de serviço, fazer viagem de curta/média/longa duração para todo o território nacional, para atividades referentes ao Projeto *Estudos Enoterritoriais*. Declaro que após a assinatura do contrato, ao me negar em viajar, por necessidade do serviço, haverá a rescisão contratual, ciente que será cabível penalidades legais e contratuais, bem como o ressarcimento de prejuízos causados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ANEXO III**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 026/2020**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social), podendo ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 026/2020**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

<b>FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS</b>			
<b>NOME</b>			
<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	<b>UF</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>SEXO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>		<b>SESSÃO ELEIT.</b>	
<b>ZONA ELEITORAL:</b>		<b>PIS/PASEP/NIT:</b>	
<b>DATA DO CADASTRO NO PIS:</b>			
<b>FILIAÇÃO</b>			
<b>NOME PAI:</b>		<b>DATA NASCIMENTO:</b>	
<b>NOME MÃE:</b>		<b>DATA NASCIMENTO:</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>			
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>RAÇA/COR:</b>	<b>COR DOS CABELOS:</b>	
<b>TIPO SANGUÍNEO:</b>	<b>COR DOS OLHOS:</b>	<b>TEM SINAIS?</b>	
<b>PESO:</b>	<b>ALTURA:</b>	<b>RELIGIÃO:</b>	
<b>DOADOR? (S ou N)</b>	<b>FUMANTE? (S ou N)</b>	<b>É PNE? Se sim, qual deficiência?</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>LOGADOURO:</b>			<b>NÚMERO:</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>			
<b>CIDADE:</b>		<b>BAIRRO:</b>	
<b>CEP:</b>			
<b>PAÍS:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>(DDD) TEL. RESIDENCIAL:</b>		<b>(DDD) CELULAR:</b>	
<b>TIPO DE CONTA BANCÁRIA:</b>		<b>BANCO:</b>	
<b>N° DO BANCO:</b>	<b>CONTA:</b>	<b>N° DA AGENCIA:</b>	
<p align="center">Data: ___/___/___</p> <p align="center">_____ Responsável pelos dados</p>			